



**Processo nº 2017 047534**  
**Colaboração nº 0011/2018**

*zelinda*

**2º TERMO DE ADITAMENTO** ao termo de colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, e a **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para a execução do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e parceiras a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, autorizado pelo Decreto Municipal nº 10.747 de 08 de Março de 2018, representado pela Senhora Secretária Municipal de Ação Social, **ELIETE MARIA NEVES**, brasileira, portadora do RG nº 19.216.723-6 SSP/SP e CPF nº 138.825.068-30, residente e domiciliada na cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro, a **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob Nº 56.885.262/0011-07, com sede à Avenida Professor Cláudio Junqueira, 330 – Jardim Zelinda, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por seu Presidente, Ovídio José Alves de Andrade, RG nº 9.872.151-3 SSP/SP e CPF nº 980.877.978-68, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, para de comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração celebrado para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes – Região Oeste - Coletivo 3 - Jardim Zelinda, Meta – 50 usuários/dia, objeto do processo administrativo nº 2017 047534 e de acordo com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **DO VALOR TOTAL E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Fica mantida em 50 (cinquenta), a meta usuários/dia, com o piso de R\$ 251,59 (duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos). O valor total do termo fica, portanto, ajustado para R\$ 150.954,00 (cento e cinquenta mil novecentos e cinquenta e quatro reais), em 2020, conforme solicitação da Secretaria de Ação Social.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA** **RATIFICAÇÃO**

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração aditado, ao qual integra o presente Termo.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que surta todos os efeitos legais.

**Franca (SP), 27 de dezembro de 2019.**



---

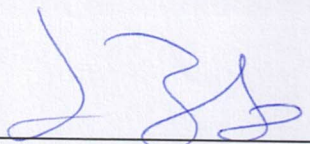
**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Eliete Maria Neves**  
RG nº 19.216.723-6 SSP/SP e CPF nº 138.825.068-30  
Secretária Municipal de Ação Social  
**MUNICÍPIO**



---

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**  
**Ovídio José Alves de Andrade**  
RG nº 9.872.151-3 SSP/SP e CPF nº 980.877.978-68  
**Presidente**

TESTEMUNHAS:



---

**Jussara Barreto**  
Coordenadora Administrativa – Em substituição  
Secretaria de Ação Social  
Município de Franca



---

**Carmen Silvia Mendes**  
Gratificação de Função de Administração da Proteção Social Básica  
Secretaria de Ação Social  
**Município de Franca**